



ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: ENTRAVES E AVANÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Flávia Granzotto Fachini¹
Graciele Alves Babiuk²

RESUMO

O presente artigo tem por objetivos fomentar a reflexão acerca da supervisão de estágio em Serviço Social e propiciar uma discussão sobre os problemas enfrentados por supervisores e alunos nas instituições de ensino e nos campos sócio-ocupacionais que estão inseridos e, também, os avanços conquistados. Como metodologia tem-se a revisão de literatura e pesquisa de campo realizada com duas supervisoras de campos de estágio distintos, por meio de um questionário semiestruturado. O trabalho busca romper com uma visão endógena do estágio supervisionado, elencando este à sociedade capitalista, modelo na qual estamos hoje inseridos. É necessário, então, que supervisores e acadêmicos estejam atentos e sensíveis em percepção quanto às complexidades e contradições em que o estágio está inserido, a fim de realizar proposições para que ocorram mudanças significativas e para que este seja, de fato, realizado com qualidade a fim de proporcionar benefícios a supervisores e acadêmicos em seu processo de formação profissional.

Palavras-chave: supervisão de estágio, serviço social, formação profissional.

ABSTRACT

This article aims to foster reflection on probation supervision in Social Work, and provide a discussion of the problems faced by supervisors and students in educational institutions and socio occupational fields that are inserted and also the progress made. The work seeks to break away from an endogenous vision of supervised training, listing this capitalist society model in which we now operate. The methodology has the literature review and field research conducted two supervisors from different internship fields, through a semi structured questionnaire. It is then necessary that supervisors and academics are attentive and sensitive in perception of the complexities and contradictions in which the stage is set in order to, perform propositions so that there are significant changes and that this is actually done with quality in order to provide benefits to supervisors and academics in their training process.

Keywords: probation supervision, social work, vocation training.

¹ Assistente Social, Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade - PPGTE, Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Violência Organizacional - NUEVO. Pesquisadora nos grupos de Estudos e Pesquisas Organizações, Tecnologia e Trabalho – OTT/UTFPR e Gênero, Trabalho e Violência Doméstica e Familiar – GETRAVI, coordenado pelo curso de Serviço Social do UniBrasil. É Integrante da Câmara Temática de Assistência Social e Coordenadora da Câmara Temática em Trabalho e Formação Profissional do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/PR.

² Assistente Social e supervisora de campo de estágio supervisionado no Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL). Pós-graduanda do Curso Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça - GPPGeR da Universidade de Brasília (UnB). Pesquisadora do grupo de Estudos e Pesquisas Gênero, Trabalho e Violência Doméstica e Familiar – GETRAVI, integrante do grupo de Estudos de Serviço Social na área sociojurídica - GESS, ambos coordenados pelo curso de Serviço Social do UniBrasil e ouvinte do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Relações de Gênero e Tecnologia – GETEC/UTFPR. É Integrante da Câmara Temática de Serviço Social na área sociojurídica Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/PR.

1. INTRODUÇÃO

A supervisão de estágio vem trazendo grandes contribuições no processo de formação do Assistente Social e propicia ao aluno/a estagiário/a um momento de aproximação com a ação profissional. Assim, o/a estagiário/a é possibilitado a realizar análises críticas, desvelar fenômenos e expressões da questão social que emergem cotidianamente.

O estágio supervisionado em Serviço Social foi inserido na grade curricular como disciplina obrigatória em 1996, com as Diretrizes Curriculares, assim, configura-se como um elemento essencial para plena formação profissional. A discussão acerca dessa disciplina, elencada ao processo de formação do aluno/a e às contribuições que pode trazer aos/às assistentes sociais supervisores/as de campo, é urgente. Com o estágio supervisionado, as instituições tornam-se um espaço rico para a formação e ao mesmo tempo podem fomentar buscas para a atualização profissional.

Esse trabalho busca desencadear processos reflexivos para romper com uma visão endógena do estágio supervisionado em Serviço Social, considerando a conjuntura e sua inserção no modo de produção capitalista. Pretende-se problematizar os entraves para efetivação dessa importante atividade, seja nas instituições de ensino ou nos campos de estágio, analisando as condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais. As problemáticas vivenciadas por esses/as profissionais e alunos/as estão relacionadas às intensas jornadas de trabalho, a sobrecarga de trabalho, prazos impossíveis de serem cumpridos e, também, a não atualização profissional prevista no Código de Ética do/a Assistente Social. Conseqüentemente, a efetividade do trabalho dos/as profissionais atuantes nos espaços sócios institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população são prejudicadas.

Por fim, o estágio supervisionado é explicitado através da percepção de duas supervisoras de campo, são realizadas análises de suas exposições articuladas à revisão de literatura aqui elaborada. Vislumbra-se, portanto, possibilidades de elaboração de estratégias de mudanças e enfrentamentos as contradições, que dificultam o trabalho e a formação dos/as Assistentes Sociais.

2. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: UM RESGATE SÓCIO HISTÓRICO

Ao iniciar uma discussão referente à supervisão de estágio em Serviço Social, faz-se necessário entendê-la a partir do contexto sócio-histórico na qual foi - e é - inserida, bem como na trajetória junto à profissão.

A supervisão em si é uma das atividades mais antigas de se ensinar e aprender. Na Grécia antiga era utilizada como instrumento de treinamento, no cristianismo, para a supervisão de serviços assistenciais e na Idade Média acontecia por parte das autoridades que eram fiscalizadoras dos aspectos morais e religiosos para que estes fossem desenvolvidos nas escolas. De acordo com Lewgoy (2010), na Idade Moderna, com o processo de industrialização, a supervisão visava à capacitação do indivíduo, com finalidade de aferir sua produtividade, ou seja, qual era a qualidade e a quantidade da produção.

Face ao exposto e ao contexto onde emerge a supervisão de estágio em Serviço Social, a atividade nasce com caráter de treinamento a fim de executar “obras de caridade” (Ibidem, 2010, p. 66), prática influenciada e a favor dos interesses e valores no âmbito institucional na qual estava inserida. Lewgoy (2010) enfatiza que o Serviço Social não era ainda profissão, mas sim vocação ou trabalho e elucida que a partir da influência de autoras como Mary Richmond (1950) a função de ensino passa a ser incorporada no processo de supervisão de estágio, porém, com características mais administrativas do que pedagógicas.

Em meados do século XX, a supervisão de estágio em Serviço Social recebeu grande influência da psicanálise e apenas em 1950 sofre grande influência da área pedagógica.

Na época, houve forte influência do movimento da Escola Nova; a ênfase no processo ensino-aprendizagem estava centrada no aluno, não mais no professor e na matéria, segundo a ideia de que o aluno aprende melhor o que faz por si próprio - “aprender fazendo”. (LEWGOY, 2010, p.4).

Em 1970 o Serviço Social inicia um processo de aproximação com a teoria marxista e a concepção de estágio não foi alterada, mesmo com o Movimento de Reconceituação da profissão. O estágio curricular surgiu dissociado de seu corpo teórico e não fazia parte das disciplinas curriculares,

com isso, obtinha caráter de complementar a formação profissional, nesse processo teoria e prática eram distanciadas, e buscava-se a aplicação da teoria na prática. Nesta perspectiva o estágio é concebido então como espaço da prática, da técnica, da aplicação de normas, regras e princípios (SANTANA, 2012, p.1).

Na concepção tecnicista do estágio, o/a supervisor/a de campo torna-se responsável por “ensinar como fazer”, a prática em si. Concebe-se a prática dissociada da teoria, distanciando o *saber* do *fazer* e, por conseguinte, destituindo o momento do estágio supervisionado da real intencionalidade profissional.

2.1. Estágio supervisionado e o serviço social

O estágio supervisionado em Serviço Social está inserido no Projeto Político-Pedagógico e configura-se como uma atividade curricular obrigatória, uma vez que é instituído pelas Diretrizes Curriculares (ABEPSS, 1996) do curso de Serviço Social, bem como na resolução n°. 533 de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que trata, especificamente, da supervisão direta. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º da referida resolução, a supervisão é compreendida como a “conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno/a no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem efetivadas pelo/a supervisor vinculado a instituição de ensino”.

Nesta perspectiva, a Política Nacional de Estágio – PNE, elaborada coletivamente e sistematizada em 2009 pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, aponta que três sujeitos protagonizam o estágio supervisionado em Serviço Social: supervisor/a acadêmico/a, supervisor/a de campo e estagiário/a. Este documento aclara as atribuições dos três sujeitos referidos e expõe quais são as atribuições e competências particulares de cada um.

Cabe ao/à supervisor/a acadêmico/a, a orientação e a avaliação do aprendizado do/a estagiário/a, com vistas à qualificação do discente “durante o processo de formação e aprendizagem nas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano

de estágio” (2009, p. 19). À supervisão de campo cabe acompanhar, orientar e avaliar o/a discente no campo de estágio, conforme o plano de estágio.

Ressalta-se que, em ambas as atribuições, é primado o diálogo constante entre supervisão de campo e acadêmica. Em que pese existir peculiaridades entre as atribuições dos/as supervisores/as de campo e acadêmica, deve haver a “relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional” (CFESS, Resolução 533/2008). Além disso,

A supervisão de estágio na formação em Serviço Social envolve duas dimensões distintas, mas não excludentes de acompanhamento e orientação profissional: uma supervisão acadêmica que caracteriza a prática docente e, portanto, sob responsabilidade do/a professor/a supervisor/a no contexto do curso e a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento direto das atividades prático-institucionais da/o estudante pelo/a Assistente Social, nos campos de estágio (PNE/ABEPSS, 2009, p.19) .

O estágio supervisionado é realizado sob orientação dos supervisores de campo e acadêmicos/pedagógicos, que acompanham o estagiários/as nestes dois âmbitos; deste modo, uma supervisão é complementar a outra e cada uma possui suas especificidades.

Não obstante, a ação não se reduz a apenas “ensinar” o conteúdo teórico e o prático, considerando que:

a atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica (CFESS, Res. 533/2008, p.2)

Destaca-se que a supervisão em Serviço Social é atribuição privativa do/a profissional graduado em Serviço Social, de acordo com a alínea VI do artigo 4º da Lei 8.662 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

Assim como os/as supervisores/as, o estagiário tem atribuições, dentre as quais está o posicionamento investigativo, crítico e interventivo, que deve vislumbrar a construção de conhecimentos e experiências coletivas “que

solidifiquem a qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, identificando as relações de força, os sujeitos, as contradições da realidade social” (PNE/ABEPSS, 2009, p.20).

Para além de normativas, o estágio tem um importante papel na formação profissional, visto que é por meio dele que o discente será inserido no espaço sócio- institucional. Tal espaço se configura como o local onde o aluno/a se deparará com a realidade social, marcado por uma sociedade de interesses antagônicos, nos âmbitos político-histórico-social.

Guerra (2002) aponta que o estágio supervisionado é onde se constrói a identidade profissional e é marcado por práticas voltadas para o enfrentamento da questão social e suas expressões. Assim, esta atividade curricular deve vislumbrar a formação de profissionais qualificados, capazes de investigar e produzir conhecimentos sobre sua prática dentro de um contexto socioeconômico e político, bem como para compreender e reconstruir o cotidiano.

Santana (2012, p.8), explana que:

Considerando o Serviço Social como uma profissão de caráter interventivo face à realidade, a importância do estágio reflete a compreensão de que é no movimento do real que as práticas são gestadas, as possibilidades criadas a partir da inserção para/no exercício do processo de trabalho do Serviço Social.

Ou seja, é no real que problemas emergem, assim como é na relação com a realidade se encontram soluções. O estágio é o momento de apreensão deste movimento; da reflexão do fazer; da sistematização das atividades vivenciadas; de pensamento da prática social; é uma forma de apropriação de elementos de crítica.

Desta feita, não é apenas um espaço no qual o aluno/a se capacitará para o exercício profissional, mas também obterá conhecimento das relações que formam a complexa sociedade, bem como fará aproximações com a práxis, desencadeará processos reflexivos acerca do concreto real. O estágio supervisionado permite que o/a aluno/a estagiário/a se aproxime da ação profissional e a partir disso crie sua própria identidade profissional.

[...] a Supervisão de estágio é essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de aprendizagem, de reflexão sobre a ação profissional, de visão crítica

da dinâmica das relações existentes no campo institucional. (BURIOLLA, 2011, p. 16)

É possível que este processo de supervisão de estágio seja algo criativo, dinâmico que propicie elaboração de novos conhecimentos ao aluno e fomenta a atualização profissional. Permite ao/à aluno/a que este/a possua um conjunto de experiências, oferece oportunidades em um campo de ação, propicia aproximação deste com a realidade concreta, trazendo um aperfeiçoamento profissional e intelectual. Aguça suas habilidades e competências, é o momento de processo de formação.

Para conhecimento, ressalta-se que o estágio em Serviço pode acontecer em duas modalidades: obrigatório e não obrigatório. Ambos se configuram como um processo didático pedagógico e exigem supervisão direta.

No que tange ao estágio não-obrigatório, está especificado no Parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 11.788 de 2008 que “é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”, ou seja, é aquele que o/a aluno/a poderá realizar, se assim for permitido pela Instituição de ensino. Ramos (*apud* PNE, 2009) problematiza a inexistência do acompanhamento didático-pedagógico no estágio supervisionado curricular não obrigatório. A Política Nacional de Estágio (PNE) elaborada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), traz como sua responsabilidade, no âmbito da formação profissional,

“garantir que a experiência do estágio supervisionado curricular não obrigatório seja apropriada pelos estudantes para a melhoria de suas habilidades, capacidades e conhecimentos, nos níveis teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, e não aproveitada como mecanismo de contratação precária de força de trabalho semiespecializada, menos ainda como substituto à ausência de uma política universitária de assistência estudantil.” (Ibidem, p. 28)

Já o estágio obrigatório “é definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma”, então, se o/a discente não cumprir o estágio conforme exigido, é passível de sanções, como ter a disciplina curricular de estágio dependente.

2.2. Uma reflexão acerca da unidade teoria e prática e sua relação com o estágio supervisionado em Serviço Social.

Quando se consideram as dimensões da teoria e da prática no estágio supervisionado em Serviço Social, muitas podem ser as interpretações.

Sobre isso, Santos (2010, p.5) compreende que ambas “mantêm uma relação de unidade na diversidade, forma uma relação intrínseca, sendo o âmbito da primeira o da possibilidade e o da segunda o da efetividade”. A autora aponta que essa diversidade existe no sentido de que a teoria refere à possibilidade que se encontra em nível de conhecimento da realidade e a prática é a construção efetiva do real, a partir das condições históricas estabelecidas.

Deve-se entender que a teoria não é uma fôrma que se encaixa na prática, ou ainda a equivocada visão de que a primeira é exclusiva do âmbito acadêmico e a segunda é exclusiva da intervenção profissional. Há de se ter clareza de que a prática sem o arcabouço teórico torna-se vazia e periga ocorrer no pragmatismo e a teoria não é a aplicação de conhecimento no cotidiano. Desta feita, não cabe ao estágio o ensino da prática, tampouco é responsabilidade da supervisão acadêmica ou de campo esta tarefa. Cabe sim aos/às docentes e supervisor/as esclarecerem o real sentido da teoria e da prática e a necessidade de sua interlocução e unidade (Ibidem, 2010).

Nesta perspectiva, a teoria ilumina a prática, e ambas, com suas peculiaridades, somam-se e configuram-se como unidade, inexistindo a possibilidade de dissociá-las. Tal unidade se insere na articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-políticas e técnico-operativas, vinculada com o projeto ético-político do Serviço Social.

Com a compreensão da unidade teoria-prática no estágio, é possível refletir sobre o concreto/real, sobre a totalidade social e analisar criticamente. Deste modo, o estágio é concebido como a atividade didático-pedagógica que possibilita ao discente visualizar as reais possibilidades de atuação profissional, apreendendo que a prática deve ser embasada e fundamentada na teoria.

Ademais, Assis e Rosado (2012) defendem que a supervisão, além de se efetivar de forma coletiva, deve ser articulada com os demais componentes da formação profissional, viabilizando, assim, a interlocução entre essas

instâncias e os atores envolvidos no processo. Isso potencializa a compreensão da realidade pelos sujeitos, que podem vislumbrar propostas de intervenção e a construção dessas, alicerçadas na identificação e discussão das inúmeras possibilidades, e dos desafios que perpassam a profissão. Ademais, tal articulação é um dos princípios para a formação do Assistente Social, conforme está previsto na Resolução n. 533/2008 do Conselho Federal de Serviço Social.

O conhecimento adquirido por meio da supervisão de campo deve possibilitar o/a aluno/a a correlação com a supervisão acadêmica, e esta, por sua vez, realizar a articulação com os espaços socioinstitucionais.

Conforme o manual de estágio do Centro Universitário do Brasil, que está respaldado na Política Nacional de Estágio da ABEPSS (2009), o objetivo geral da disciplina de estágio supervisionado é: “Oferecer ao aluno/a oportunidade de articulação entre o conhecimento teórico apreendido nas diversas disciplinas do curso e o desenvolvimento da prática profissional nas suas diferentes inserções”. (2008)

Entende-se que a formação profissional não é restrita à academia, mas se dá também no cotidiano profissional, visto que tanto o/a estagiário/a quanto o supervisor/a são capazes de aprender e ensinar, por meio de uma relação de troca e dialógica.

A discussão da supervisão de estágio como parte constitutiva do processo de formação profissional configura-se como um dos objetivos específicos, inserido no referido documento, e considera a relação supervisor/a de campo, supervisor/a de ensino e estagiários. Tal objetivo abarca os três atores envolvidos, conforme já exposto, na formação profissional, por meio do estágio supervisionado, de forma horizontal, considerando a importância da participação de todos igualmente.

Destarte, deve haver a abertura dialógica entre estagiário/a e supervisor/a para que haja troca de saberes e aprendizados, visto que essa relação é permeada pela mutualidade. Tal troca é importante pois enriquece a relação entre estagiário/a e supervisor/a de campo, bem como possibilita a discussão da unidade entre a teoria e prática, da articulação com outros saberes e possibilita novas perspectivas de atuação profissional.

Oliveira (1989, p. 150) elucida que o estágio é um “momento de estudo, reflexão do fazer, de pensamento, da prática social, ou seja, uma forma de apropriação de elementos de crítica e descobertas sobre as questões presentes na dinâmica da sociedade”. Assim, conjuntamente supervisores e estudantes constroem uma prática profissional que visa à melhoria no atendimento das demandas sociais que emergem no cotidiano por meio do desvelar dos fenômenos.

Conforme os princípios fundamentais, dispostos no Código de Ética do/a Assistente Social, é competência do/a profissional o “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual”. O aprimoramento intelectual é requisito imprescindível para uma qualidade nos serviços prestados. A atualização é importante face às demandas que se expressam de diversas formas dependendo do contexto social e histórico em que os sujeitos se inserem.

2.3. Estágio supervisionado e o sistema capitalista

Assis e Rosado (2012) apontam que um dos desafios da supervisão, especialmente a de campo, é o enfrentamento da precarização das condições de trabalho, principalmente no que se refere às intensas e extensas jornadas de trabalho dos/das profissionais. Isso se deve, em grande parte, ao acúmulo involuntário de carga de trabalho dos/as profissionais de Serviço Social; ao escasso tempo para o aperfeiçoamento intelectual; aos limites institucionais que não concebem o estágio como procedimento didático pedagógico; ao escamoteamento da importância da realização de cursos de capacitação para supervisores/as de campo.

Quanto à supervisão acadêmica, salienta-se que a precarização e mercantilização do ensino atinge diretamente o processo ensino-aprendizagem, pois o/a professor/a-supervisor/a acadêmico é um/a trabalhador/a que tem seu processo de trabalho permeado pelas relações capitalistas de produção, tal qual a política institucional. Dessa forma, são diversos os entraves no processo de trabalho, como por exemplo a não disponibilização de recursos para realização de visitas institucionais, sendo mais um impasse na articulação entre academia e campo sócio ocupacional.

É fundamental a compreensão do movimento contraditório, uma vez que a profissão está inserida na sociedade capitalista, que é antagônica e constituída por relações desiguais de poder. Esta afirmação é embasada pelo fato de os/as supervisores/as de estágio se configurarem como trabalhadores, assalariados, inseridos na divisão sócio-técnica do trabalho e sofrem rebatimentos do capitalismo, que visa somente a produtividade e sua própria reprodução. Desta forma, para se pensar em estágio supervisionado, precisa-se considerar a forma como o Serviço Social é concebido, as correlações de forças presentes nos espaços de atuação e analisar o processo de trabalho da profissão.

Quanto aos/às alunos/as, salienta-se que muitas vezes o estágio supervisionado é compreendido equivocadamente como emprego.

Essa realidade é notada, principalmente, nas instituições de ensino superior privadas, nas quais são muitos os/as estagiários/as que aceitam o valor da bolsa, a carga horária, e as condições de sua realização, estabelecidas pelos campos de estágio. Para eles/as a bolsa torna-se mais importante que sua experiência no campo de estágio, pois ela é instrumento de sua permanência no curso. (PNE, 2009, p.7)

Entretanto, conforme já exposto, o estágio é atividade inerente à formação profissional e não deve ser caracterizado como emprego. Quando este o é o estagiário/a pode ser coagido a realizar atividades que não estão relacionadas à aprendizagem, mas sim à precarização do trabalho profissional

A capacitação do/a aluno/a se efetiva pelo conhecimento para o enfrentamento da realidade social e dá significado ao processo de trabalho da supervisão. Assim, os/as supervisores/as, tanto de campo quanto da academia, e os/as alunos/as devem compreender a importância do estágio supervisionado para que possam identificar os modos de formação da identidade social da profissão, que se insere na ordem vigente.

Buscar qualificação, articular as supervisões acadêmica e de campo, propiciar ao/à acadêmico/a uma compreensão sobre o estágio, sobre seu papel na condição de aprendiz – mas que é um ator ativo na dimensão ensino aprendizagem – são caminhos e possibilidades para afirmar a autonomia e construir projetos societários para além dos limites postos pela ordem

societária impressa historicamente e reafirmada nos marcos do capitalismo contemporâneo.

2.4. Uma análise da supervisão de estágio na perspectiva de supervisoras de campo

Face ao exposto, atualmente existem vários entraves para que o estágio em Serviço Social seja de fato efetivo. Apesar da grande contribuição que este proporciona para a formação profissional, ainda assim se caracteriza como opção de corte nos custos institucionais. A ABEPSS (2009) traça como tarefa romper com o processo de educação sob a ótica mercantilista, fato que torna o aluno/a estagiário/a um cliente e que nos campos sócio-ocupacionais transforma-se em “mão de obra barata”.

Quem poderia, então, lutar para tal efetivação? Alunos/as de Serviço Social, profissionais supervisores de campo/acadêmico e, sobretudo, as entidades representativas da categoria: Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO.

Para tanto, é imperiosa a compreensão das contradições que permeiam o estágio em Serviço Social no Brasil, não considerando o fato isolado de tal realidade. Estes devem estar atentos e sensíveis para perceberem a relação existente entre o estágio e a sociedade desigual e antagônica em que estamos inseridos. Nesta perspectiva, é oportuno conhecer o entendimento dos/as supervisores/as no que tange ao estágio supervisionado, por meio de uma pesquisa de campo realizada com duas assistentes sociais inseridas em campos sócio-ocupacionais distintos.

Primeiramente, foram indagadas sobre qual sua compreensão quanto à supervisão de estágio, e, assim, estas responderam: *“Supervisão é um espaço de oportunidade. É o encontro entre teoria e prática, onde o estagiário conhece a atuação profissional e o Assistente Social se renova a cada dia”*; e *“A supervisão de estágio é imprescindível na formação profissional do acadêmico, uma vez que é por meio dessa que o estagiário é possibilitado a pensar, refletir e articular a prática e teoria como unidade, visto que estas não estão dissociadas”*.

Pode-se notar que as duas supervisoras de estágio entrevistadas colocam como ponto central deste a teoria e prática, uma cita o momento do estágio como *“encontro entre teoria e prática”* e a outra *“articular a prática e teoria como unidade”*.

Sob este aspecto a autora Lewgoy (2010, p.7) explicita que:

Da atribuição de treinamento de habilidades, de unidade entre teoria e a prática, a supervisão é pensada, intelectualmente, como atividade indissociável do estágio, que, articulada ao projeto profissional, é configurada como lugar de ultrapassagem dos limites do imediatismo e da superficialidade do real.

Neste sentido, é primordial pensar no estágio e na supervisão, como processo de ensino-aprendizagem, o qual o/a estagiário/a pode vislumbrar a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-político e técnico-operativo no âmbito acadêmico e no espaço sócio ocupacional em que está inserido.

O/a aluno/a, devido à dinâmica de primeiras aproximações com o espaço atuação profissional, busca observar a correlação do conteúdo ministrado no âmbito acadêmico no campo de estágio. Por isso é importante que o/a Assistente Social supervisor/a de campo entenda que teoria e prática não estão dissociadas e o/a auxilie nesse processo de reflexão e desvelar da realidade, articulando com o arcabouço teórico apreendido em âmbito acadêmico.

Ambas as profissionais, em suas respostas, também explanam que esta é uma atividade por meio da qual o/a estagiário/a irá se aproximar da atuação profissional, sendo a ocasião propícia de reflexão e articulação entre a unidade teoria e prática. Frente a isso, é fundamental que o/a supervisor/a possua conhecimentos especializados e certa didática para construir e estabelecer a relação dialógica necessária nesse momento ímpar de formação profissional. De acordo com a autora Buriolla (2011, p.156):

[...] supõe-se e espera-se que o profissional, que seja supervisor, manifeste um esforço de rigor teórico, consequência de uma postura investigativa e de ampliação de seu acervo cultural, obtida a partir da reflexão, da crítica e da sistematização das suas práticas profissionais.

Quando as supervisoras de campo foram indagadas quanto ao que compete ao/a supervisor/a acadêmico/a de estágio, estas referiram: *“Fortalecer junto ao estagiário uma visão crítica da atuação profissional nos campo de estágio[...]”* e *“Ao professor supervisor acadêmico, acredito que seja acompanhar as rotinas do estágio, verificar e avaliar se tais rotinas são adequadas à formação do aluno, se o estágio está sendo produtivo e proveitoso e se os objetivos estão sendo alcançados. A supervisão acadêmica problematiza e não aceita a visão do estágio como ‘mão-de-obra barata’”*.

E quanto ao que compete à supervisão de campo estas explicitaram que *“O supervisor de campo tem que minimamente cumprir com o que é estabelecido no plano de estágio. Fazendo isso, já tem algum avanço. Entretanto, deve vislumbrar outras percepções do estagiário, como a compreensão da realidade, por exemplo. Deve fazer do espaço sócio ocupacional um somatório para a reflexão da teoria e prática, para que o estagiário compreenda que o estágio não é tarefeiro, pelo contrário, tem intencionalidades”* e *“Acompanhar o Estagiário mostrando a ele o papel do profissional dentro da instituição, capacitando-o para exercer a profissão com responsabilidade e respeito ao usuário. Sempre respeitando o código de ética”*.

Face ao exposto, compreende-se que a supervisão acadêmica, não tem cunho fiscalizador, mas configura-se como o espaço que permite uma reflexão acerca das atividades desenvolvidas e das ações no campo de estágio. É urgente romper com a visão de que o/a supervisor/a acadêmico/a é aquele que lida estritamente com o saber teórico e o supervisor/a de campo com a prática, haja vista que, como já explicitado, existe a unidade entre teoria e prática, sendo necessária a articulação entre a supervisão de estágio nesses dois âmbitos.

É claro, que é possível considerar que ambas as supervisões possuem suas especificidades e não podem ser desenvolvidas da mesma forma, mas uma é complementar e essencial à outra.

A supervisão de estágio, na conjuntura acadêmica, busca legitimar a interação entre os sujeitos assistentes sociais de campo, alunos estagiários e supervisor acadêmico, intrinsecamente envolvidos num projeto coletivo e interdisciplinar e que compõem, assim, uma tríade representativa do universo da instituição à qual pertencem. (LEWGOY, 2010, p. 109)

Para que exista de fato uma articulação entre tais supervisões, que alguns desafios cotidianos sejam superados e problematizados, como a precarização do trabalho profissional nos campos de estágio, bem como das instituições de ensino, campo de atuação do/a Assistente Social e espaço de formação profissional.

Quando perguntado às duas supervisoras de estágio entrevistadas sobre o papel do estágio na formação profissional, obtiveram-se respostas positivas. Uma delas explicita que o estágio *“é a oportunidade de desenvolver sua capacidade de visão do profissional no campo de atuação, podendo assim refletir sobre a realidade em que está inserido e construir seu próprio formato de trabalho futuro”*; e a outra: *“o estágio é o momento para o aluno se aproximar da realidade e fazer correlações entre o que aprende na academia e o concreto. É o momento de relacionar a teoria e a prática que, em pouco tempo, se deparará, visto que em menos de dois anos, o estagiário se tornará um profissional. É o momento de errar, é o momento de aprendizado crítico também”*.

O estágio é um momento importante na formação profissional, pois permite uma aproximação do/a aluno/a com a ação profissional, bem como obtenha uma visão crítica e inicie um processo de análise da realidade.

A supervisão de estágio é um processo complexo, que supõe apreensão da realidade concreta da sociedade, da formação, da universidade, do campo, do acadêmico e do processo de ensino-aprendizagem. Desse ponto de vista, é um espaço de ensino-aprendizagem, momento de vivenciar a reflexão, o questionamento e de incorporar a teoria numa dimensão pedagógica; é um espaço do qual supervisor e supervisionado se beneficiam por experienciarem um ambiente educacional por excelência. (LEWGOY, 2010, p. 133).

Assim, é vantajoso entender a importância do estágio na formação profissional e relevante apontar que o estágio supervisionado é um espaço de troca de experiências entre o estagiário/a e o/a supervisor/a, a partir do processo de ensino-aprendizagem. Não apenas o/a aluno/a é beneficiado, mas ambos.

Sob o aspecto de a supervisão contribuir com a formação profissional, as duas supervisoras respondem positivamente e explanam que *“Sim, o supervisor de estágio acaba se atualizando sempre para poder atender a demanda do estagiário e principalmente com o estagiário que sempre acaba*

trazendo as atualizações de dentro da sala de aula para a instituição. É uma troca de experiências que fortalece os dois lados” e “Com certeza. É a forma que tenho para me aproximar das discussões que estão sendo feitas na academia. É um momento de troca, que ambas as partes (supervisora e estagiária) ensinam e aprendem em um movimento mútuo, em conjunto. O estágio é dinâmico, sempre existem novas possibilidades, novos desafios. O estagiário nos chama, nos solicita a repensar a atuação profissional.”

De acordo com Lewgoy (2010, p. 133), o/a supervisor/a tem oportunidade de adquirir novos conhecimentos e inteirar-se com competência e atualidade e o/a supervisionado/a tem a oportunidade de refletir a prática e se beneficiar pela experiência do supervisor.

Sendo assim, o estágio pode ser considerado relevante no processo de formação profissional, processo que beneficia aluno/a, supervisor/a e proporciona oportunidades de aproximação à ação profissional e ao desvelar das múltiplas determinações da questão social.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio supervisionado em Serviço Social, debate histórico e constante na profissão, foi tardiamente regulamentado e sistematizado. Como elemento essencial para a formação profissional dos/as discentes, as discussões sobre esta atividade curricular perpassaram vários âmbitos e amplos foram os debates para que fosse regulamentado. Passou por modificações que visavam seu aprimoramento, por meio de encontros nacionais da categoria, de normativas e legislações.

Com o presente estudo, pode-se compreender que o estágio supervisionado constitui o processo de formação profissional, dessa forma, ultrapassa a concepção de ser apenas exigência curricular. O estágio deve se configurar como o local de aproximação com a atuação do/a profissional e como um elemento metodológico contínuo de formação

Para o/a discente, é o momento para articular as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnica-operativa; de problematizar, adquirir o olhar afinado sobre os fenômenos e identificar demandas coletivas. É no espaço sócio institucional que o/a estagiário é capacitado para fazer correlações entre o que foi aprendido na academia e a atuação profissional, por

meio de leituras críticas. É necessário que o/a aluna desenvolva competências, saberes e habilidades. Também, apreende-se que é neste ambiente que deve existir a instrumentalização para o diálogo teoria-prática, visto que a teoria não se aplica na prática, mas ambas são unidade e não podem ser dissociadas, uma vez que a teoria dá luz à prática profissional.

É essencial que o/a discente se aproxime da realidade social impressa no cotidiano dos/as usuários/as atendidos, no campo de atuação em que esse está inserido, bem como a apropriação de conhecimento no âmbito da academia, para que problematize as dificuldades da realização e efetivação do estágio supervisionado.

Para os sujeitos que protagonizam esta importante atividade curricular, o estágio supervisionado provoca ensino-aprendizagem para formação profissional, atualização para os/as supervisores/as. Entretanto, pôde-se verificar diversas dificuldades para que a articulação entre supervisão acadêmica e de campo se efetive. Essas dificuldades estão associadas à precarização do trabalho inerente ao modo de produção capitalista e que se estende a todas as esferas da vida social e conseqüentemente aos ambientes institucionais.

Dessa forma, o olhar do Serviço Social sobre o concreto/real somado ao reconhecimento da profissão e do Estágio supervisionado na sociedade capitalista exige a compreensão das contradições que permeiam o cotidiano profissional. Assim, os sujeitos envolvidos nesta atividade são capacitados a adquirir a amplitude de exigências teórico-metodológicas, ético-política e técnico-operativa, para o enfrentamento das manifestações contemporâneas das expressões da questão social.

Uma possibilidade é a busca pela carga horária específica para o exercício da supervisão acadêmica, visto a necessidade de reconhecer que esses/as docentes são Assistentes Sociais-professores/as, que colaboram imensamente para a formação de futuros profissionais de Serviço Social. Sobre os/as supervisores/as de campo, percebe-se que o acúmulo e excesso de trabalho, por vezes, consome o tempo laborativo, dispendendo de imenso esforço para oferecer a supervisão ao/à estagiário/a. Assim, a possibilidade seria publicizar a peculiaridade do estágio supervisionado em Serviço Social,

para que assim a instituição pudesse compreender a importância desta atividade.

Ademais, é fundamental que a categoria construa estratégias coletivas, que abarquem os mais diversos campos de estágio, reconhecendo suas particularidades. A efetivação do compromisso da construção de um projeto profissional, vinculado ao processo de formação profissional e assegurado pela regulamentação normativa de estágio supervisionado em Serviço Social, é via de qualificação para futuros profissionais, que, hoje, são caracterizados como estagiário/as.

Considera-se, assim, que é imprescindível a qualificação dos/as profissionais supervisores de estágio, de campo e acadêmico, bem como a construção de bases sólidas para os discentes que estarão inseridos nos campos de estágio.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em <http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/politica_nacional_estagio.pdf>. Acesso em 30 de abril de 2013.

ASSIS, R. L. M.; ROSADO, I. V. M. **A unidade teoria-prática e o papel da supervisão de estágio nessa construção**. *R. Katális., Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 203-211, jul./dez. 2012*

BRASIL. **Lei Nº 11.788, De 25 De Setembro De 2008** - Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=257787>> Acesso em 02 de maio de 2013

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. – 6. ed. – São Paulo : Cotez, 2011.

CFESS. **Código de Ética do assistente social**, 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

_____. **Nº 533, de 29 de setembro de 2008** - Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. Disponível em <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=257787>> Acesso em 02 de maio de 2013

_____. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão** – 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

GUERRA, Yolanda. **O ensino da prática no novo currículo: elementos para o debate**, 2002.

LEWGOY, A.M.B.; SCAVONI, M.L.A. **A supervisão em Serviço Social: a formação do olhar ampliado**. 2002

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em serviço social: desafios para a formação e exercício profissional**. – 2. ed. – São Paulo : Cortez, 2010.

SANTANA, Necilda de Moura. **O Processo de Supervisão na Formação Profissional do Assistente Social**. Disponível em: <<http://www.castelobranco.br/sistema/novo enfoque/files/07/03.pdf>>. Acesso em 06 de março. 2012

SILVA, Dulce Maria. **O Estágio na Formação Profissional – Elementos Para Análise**. Revista de Serviço Social: Ano XV – nº 45 – Agosto de 1994.

OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário da Silva. **O Estágio Supervisionado na Formação Profissional do Assistente Social: Desvendando Significados**.

UNIBRASIL. **Manual de Estágio – Escola de Educação e Humanidades: Serviço Social**. Colegiado: CAMPOS, E.M; PORTES, L. F.; ROCHA, M. A. Faculdades Integradas do Brasil, Curitiba, 2008.